

21. INSS COTA PATRONAL

(a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. A Entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em novembro de 2009, que o encaminhou ao Ministério da Saúde em fevereiro de 2010, em cumprimento ao art. 34 da Lei 12.101/09, sendo que ainda não foi julgado até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2012 por determinação do art. 3º, § 3º, do Decreto n. 2.536/98, revogado pelo Decreto 7.237/10 que previu: "Art. 8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente". A Pró-Saúde atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos. **(b) Apresentação da cota patronal.** A cota patronal está demonstrada em contas de Despesas no grupo de "Ordenados e Encargos", e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo grupo, não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais.** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades.

22. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

Para fim único e exclusivo de divulgação para atendimento ao disposto na IN nº 100/2003 do INSS, a Contribuição para Financiamento de Seguridade Social (COFINS) apurada no exercício de 2.013 foi de R\$ 2.652.859 (2012 –R\$ 2.626.755).

A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurado sobre o superávit da Entidade em 2.013 foi de R\$ 310.350(2012 - R\$783.433). Ressalta-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observando o seguinte: trata-se da formalização de uma exigência normativa do INSS sem cunho contábil; as referidas contribuições não representam custo, despesas ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à Entidade.

23. COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguro em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

24. PACIENTES ATENDIDOS

A Entidade presta serviços apenas ao SUS (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes SUS em 60%, para fins de gratuidade.

25. OUTROS ASSUNTOS – LEI 12.868/13

Em 15 de outubro de 2013 foi publicada a Lei nº12.868, que entre outros alterou a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2.010 e Decreto nº 7.300 de 14 de setembro de 2010, estabelecendo outros critérios para determinação da base de cálculo para aplicação das gratuidades. A Lei 12.868, deverá ser regulamentada por Decreto em 2014, estando assim a possíveis novas especificações. A Administração está estudando e analisando os principais efeitos das modificações introduzidas pela Lei12.868/13, não sendo possível ainda mensurar por ausência de regulamentação específica.

Dom Eurico dos Santos Veloso.
Presidente

Padre Guanair da Silva Santos.
Vice- Presidente

Carlos Alberto Filippelli Giraldes.
Diretor Financeiro da Pró- Saúde

Ronaldo Pasquarelli .
Diretor Geral da Pró - Saúde

Hebert Moreschi– Diretor Geral
CPF: 042.258.197-60

Meredith Correa de Barcelos – Dir. Adm.
CPF: 115.580.458-99

Aluizio Soares dos Santos
TC – CRC:1SP -114.522/03 "S"- PA

César Lima de Araújo
TC – CRC:PA 010598-06

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras. Aos Administradores. Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna – Santarém-PA. Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar- Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna – Santarém-PA**, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.013, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como resumo as principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro.

Responsabilidade dos auditores independentes Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia

desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Opinião sem ressalva. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna – Santarém / PA** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Santarém, 10 de Março 2.014.

LM AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP018.611/O-8 "S" – PA

MAURICIO DIACOLI
CRC 1SP129.562/O-5 "S" – PA



A Vale S.A., (CNPJ 33.592.510/0370-74), torna público que recebeu em 30 de abril de 2014, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, a Outorga Prévia nº 327/14, com validade de 29 de abril de 2016, para perfuração de 14 poços com finalidade de rebaixamento de nível de água e como suprimento de água para operação na Mina de Ferro N5 Sul no Complexo Minerador de Carajás, Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

FAZ. MONTE DOURADO, ARNALDO C. MAFRA NETTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685298

CPF: 378.905.812-20 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para as atividades de agricultura e pecuária, situada na antiga estr.da mineração, Km 25, Paragominas/PA.

FAZ. SÃO FRANCISCO, MARIA CECÍLIA L. PERES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685304

CPF: 263.913.682-87, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a LAR para as atividades de agricultura, situada na BR010, Km 150, mais 11 Km– Paragominas/PA.

FAZ. CAMPO FORMOSO, RONALDO C. NETTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685301

CPF: 363.068.512-91 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para as atividades de agricultura e pecuária, situada na antiga estr.da mineração, Km 25, Paragominas/PA.

FAZ. WELCOME, SEBASTIÃO B. MATEUS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685307

CPF: 086.731.871-68, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para as atividades de agricultura, situada na Rod. BR 010, Km 128 Ramal a 2 Km– Paragominas/PA.

Particulares

FAZ. CAMPO MAIOR, MARIA V. C. MAFRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685294

CPF: 515.182.952-15 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para as atividades de agricultura, situada na antiga estr.da mineração, Km 25, Paragominas/PA.

FAZ. 25 DE MAIO III, MAXIANDRO S. BERGAMIM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685302

CPF: 651.349.312-91, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para as atividades de agricultura, pecuária e silvicultura, situada na estr. da mineração– Paragominas/PA.

FAZ. SÃO PAULO, SÉRGIO L. FARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685310

CPF: 071.853.402-68, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para as atividades de agricultura, situada na estr.da mineração, Km 07– Paragominas/PA.



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE